LEI N.º 1.797, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e no art. 76, inciso X, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2011, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2.° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, de que trata o art. 4.° da Lei Complementar n.º 101/2000, são as identificadas no ANEXO I composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2009;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2011, 2012 e 2013, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

VII – Demonstrativo de riscos fiscais;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais da receita;
XI - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais da despesa;
XII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
§ 1.º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2011 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.
§ 2.º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2011.
Art. 3.º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000;
§ 1.º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2.º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2010, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 3.º Sendo estes recursos referidos no § 2.º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2010/2013

Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2011 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013 - Lei n.º 1.755, de 08 de outubro de 2009, e suas alterações, e vão especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2011.
§ 1.º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2011, observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal e
IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.
§ 2.º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2011 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3.º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º,da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7.º O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 76 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1.º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional N.º 25, de 15 de fevereiro de 2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.
Art. 9.º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá:
I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2010 e a previsão para o exercício de 2011;
VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. O Orçamento para o exercício de 2011 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, e seus Fundos.

§ 1.º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento

§ 2.º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8.º, § 1.º, inciso V, desta lei.

§ 1.º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a servidor municipal ou comissão de servidores.

§ 2.º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2010.

§ 1.º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2011, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2.º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§ 1.º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, observada a vinculação de recursos.
§ 2.º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4.º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 5.º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
§ 6.º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 15. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2011, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.
Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2°, da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso IX, dessa lei, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 17. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I – cobertura de créditos adicionais;
II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1.º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1,00 % (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2.º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei n.º 4320, de 17 de março de l964.
§ 3.º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
Art. 18. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.
Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º ,da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 20. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto.
§ 1.º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos, firmada por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho

municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.
Art. 23. As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:
I – a necessidade deve ser momentânea, e a atuação do Poder Público se justifica em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município.
II – a transferência de recursos deve-se dar em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;
III - no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
a) concessão através de fundo rotativo;
b) pré - seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
c) formalização de contrato;
Parágrafo único. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.
Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.
Art. 25. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar n.° 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1.º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.
§ 2.º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2011, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixada nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.
Art. 26. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
§ 1.º Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2.º Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução física tenha ultrapassado 50% (cinqüenta por cento) até o final do exercício financeiro de 2010.
§ 3.º As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no ANEXO IV desta lei, em cumprimento ao disposto no art. 45, parágrafo único, da LRF.
Art. 27. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 28. As metas fiscais para 2011, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2.º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput.*

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 30. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício de 2011, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7.º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada no art. 37, inciso X, desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 32. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1.º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1.º No caso dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
§ 2.º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 (doze) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3.º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4.º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 33. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo

Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 35. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4.° e art. 7.° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.
§ 1.º O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.
§ 2.º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8.º, § 1.º, inciso IV, desta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2010, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 37. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.
Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1.º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
§ 2.º Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.
Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.
Art. 41. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2011 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º 1.755, de 08 de outubro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.
§ 2.º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3.º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 42. Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Mérito da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 43. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 91, § 5.º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 de novembro de 2010; 153º da Colonização e 51º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Dirigente da Sec. Mun. da Administração

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

anexo I - I

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	33.150.000,00	33.150.000,00	0,000	34.800.000,00	34.800.000,00	0,000	37.100.000,00	37.100.000,00	0,000
Receita Primária (I)	31.664.190,00	31.664.190,00	0,000	33.141.210,00	33.141.210,00	0,000	36.990.345,00	36.990.345,00	0,000
Despesa Total	33.150.000,00	33.150.000,00	0,000	34.800.000,00	34.800.000,00	0,000	40.016.952,75	40.016.952,75	0,000
Despesa Primária (II)	30.664.190,00	30.664.190,00	0,000	32.141.210,00	32.141.210,00	0,000	32.191.883,75	32.191.883,75	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	4.798.461,25	4.798.461,25	0,000
Resultado Nominal	1.750.000,00	1.750.000,00	0,000	1.500.000,00	1.500.000,00	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.500.000,00	0,000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: CP 652003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

anexo I - II

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	28.000.000,00	0,000	24.576.313,93	0,000	(3.423.686,07)	-12,23
Receita Primária (I)	25.972.900,00	0,000	22.834.691,39	0,000	(3.138.208,61)	-12,08
Despesa Total	28.000.000,00	0,000	21.647.117,60	0,000	(6.352.882,40)	-22,69
Despesa Primária (II)	24.972.900,00	0,000	20.773.232,33	0,000	(4.199.667,67)	-16,82
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.000.000,00	0,000	2.061.459,06	0,000	1.061.459,06	106,15
Resultado Nominal	1.250.000,00	0,000	234.533,35	0,000	(1.015.466,65)	-81,24
Dívida Pública Consolidada	2.500.000,00	0,000	2.834.207,86	0,000	334.207,86	13,37
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	(10.685.313,07)	0,000	(10.685.313,07)	0,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: CP 653 003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

ANEXO I - III

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	24.291.137,20	28.000.000,00	15,27	32.750.000,00	16,96	33.150.000,00	1,22	34.800.000,00	4,98	37.100.000,00	6,61
Receita Primária (I)	23.223.192,03	25.972.900,00	11,84	31.055.800,00	19,57	31.664.190,00	1,96	33.141.210,00	4,66	36.990.345,00	11,61
Despesa Total	22.979.763,84	28.000.000,00	21,85	32.750.000,00	16,96	33.150.000,00	1,22	34.800.000,00	4,98	40.016.952,75	14,99
Despesa Primária (II)	21.911.818,67	24.972.900,00	13,97	30.055.800,00	20,35	30.664.190,00	2,02	32.141.210,00	4,82	32.191.883,75	0,16
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.311.373,36	1.000.000,00	-23,74	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	4.798.461,25	379,85
Resultado Nominal	1.178.120,83	1.250.000,00	6,10	1.500.000,00	20,00	1.750.000,00	16,67	1.500.000,00	-14,29	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.114.225,06	2.500.000,00	18,25	2.000.000,00	-20,00	1.500.000,00	-25,00	1.000.000,00	-33,33	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	24.291.137,20	28.000.000,00	15,27	32.750.000,00	16,96	33.150.000,00	1,22	34.800.000,00	4,98	37.100.000,00	6,61
Receita Primária (I)	23.223.192,03	25.972.900,00	11,84	31.055.800,00	19,57	31.664.190,00	1,96	33.141.210,00	4,66	36.990.345,00	11,61
Despesa Total	22.979.763,84	28.000.000,00	21,85	32.750.000,00	16,96	33.150.000,00	1,22	34.800.000,00	4,98	40.016.952,75	14,99
Despesa Primária (II)	21.911.818,67	24.972.900,00	13,97	30.055.800,00	20,35	30.664.190,00	2,02	32.141.210,00	4,82	32.191.883,75	0,16
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.311.373,36	1.000.000,00	-23,74	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	4.798.461,25	379,85
Resultado Nominal	1.178.120,83	1.250.000,00	6,10	1.500.000,00	20,00	1.750.000,00	16,67	1.500.000,00	-14,29	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.114.225,06	2.500.000,00	18,25	2.000.000,00	-20,00	1.500.000,00	-25,00	1.000.000,00	-33,33	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: CP 654 003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

Anexo I _ IV

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	6.312.587,40	100,00	8.897.824,86	100,00	10.975.688,81	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.312.587,40	100,00	8.897.824,86	100,00	10.975.688,81	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio	446.388,28	100,00	1.035.297,79	100,00	1.035.297,79	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	446.388,28	100,00	1.035.297,79	100,00	1.035.297,79	100,00

FONTE: anexo XIV da lei 4320/64

NOTA EXPLICATIVA: CP 655 003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2011

Anexo I - V

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	172.997,40	2.010,33	79.700,00
Alienação de Bens Móveis	172.046,40	1.634,13	79.700,00
Alienação de Bens Imóveis	951,00	376,20	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2009 (d)**	**2008 (e)**	**2007 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	172.138,64	42.682,68	65.499,00
DESPESAS DE CAPITAL	172.138,64	42.682,68	65.499,00
Investimentos	172.138,64	42.682,68	65.499,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2009 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2008 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2007 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	858,76	-	14.201,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: CP 656 003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2011
Anexo de Metas Fiscais

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) **anexo I - VI**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2010	-	-	-	17.672.448,30
2011	6.000.729,07	1.869.225,91	4.131.503,16	21.803.951,46
2012	6.494.855,13	2.017.234,64	4.477.620,49	26.281.571,95
2013	6.156.609,14	2.100.232,89	4.056.376,25	30.337.948,20
2014	6.472.573,40	2.315.920,32	4.156.653,08	34.494.601,28
2015	6.843.384,83	2.588.718,98	4.254.665,85	38.749.267,13
2016	7.284.107,96	3.136.341,83	4.147.766,13	42.897.033,26
2017	7.606.251,63	3.582.017,30	4.024.234,33	46.921.267,59
2018	7.996.841,08	4.011.129,98	3.985.711,10	50.906.978,69
2019	8.350.907,44	4.269.179,03	4.081.728,41	54.988.707,10
2020	8.800.290,36	4.959.848,49	3.840.441,87	58.829.148,97
2021	9.327.211,12	6.095.076,76	3.232.134,36	62.061.283,33
2022	9.680.836,35	6.558.647,00	3.122.189,35	65.183.472,68
2023	10.005.870,68	6.910.512,28	3.095.358,40	68.278.831,08
2024	10.300.314,66	7.116.531,31	3.183.783,35	71.462.614,43
2025	10.681.833,19	7.716.883,12	2.964.950,07	74.427.564,50
2026	10.748.748,91	8.014.951,23	2.733.797,68	77.161.362,18
2027	11.034.644,81	8.315.223,63	2.719.421,18	79.880.783,36
2028	11.282.112,32	8.622.018,76	2.660.093,56	82.540.876,92
2029	11.529.423,77	8.791.486,30	2.737.937,47	85.278.814,39
2030	11.800.041,11	8.986.162,38	2.813.878,73	88.092.693,12
2031	12.072.973,50	9.162.248,53	2.910.724,97	91.003.418,09
2032	12.334.433,70	9.233.712,07	3.100.721,63	94.104.139,72
2033	12.609.230,10	9.310.295,94	3.298.934,16	97.403.073,88
2034	12.696.131,31	9.612.407,36	3.083.723,95	100.486.797,83
2035	12.987.596,12	9.805.513,06	3.182.083,06	103.668.880,89
2036	13.270.702,16	9.896.318,91	3.374.383,25	107.043.264,14
2037	13.560.594,80	9.948.116,36	3.612.478,44	110.655.742,58
2038	13.863.277,00	9.982.504,56	3.880.772,44	114.536.515,02
2039	14.213.625,07	10.219.808,60	3.993.816,47	118.530.331,49
2040	14.047.742,59	10.444.070,25	3.603.672,34	122.134.003,83
2041	14.367.014,03	10.632.425,85	3.734.588,18	125.868.592,01
2042	14.706.180,80	10.929.394,99	3.776.785,81	129.645.377,82
2043	15.042.893,81	11.164.552,81	3.878.341,00	133.523.718,82
2044	15.395.400,41	11.484.590,70	3.910.809,71	137.434.528,53
2045	15.733.832,61	11.632.111,13	4.101.721,48	141.536.250,01
2046	16.079.469,23	11.724.664,27	4.354.804,96	145.891.054,97
2047	15.853.183,47	11.867.009,17	3.986.174,30	149.877.229,27
2048	16.202.131,90	12.206.098,60	3.996.033,30	153.873.262,57
2049	16.545.068,06	12.387.121,24	4.157.946,82	158.031.209,39
2050	16.900.329,76	12.594.004,27	4.306.325,49	162.337.534,88
2051	17.263.244,33	12.749.166,54	4.514.077,79	166.851.612,67
2052	16.994.762,47	12.930.189,19	4.064.573,28	170.916.185,95
2053	17.338.142,50	13.111.211,84	4.226.930,66	175.143.116,61
2054	17.692.657,06	13.292.234,49	4.400.422,57	179.543.539,18
2055	18.058.993,72	13.447.396,76	4.611.596,96	184.155.136,14
2056	18.439.433,20	13.628.419,41	4.811.013,79	188.966.149,93
2057	18.833.290,10	13.809.442,06	5.023.848,04	193.989.997,97
2058	19.241.389,80	13.964.604,33	5.276.785,47	199.266.783,44
2059	15.212.077,67	14.119.766,60	1.092.311,07	200.359.094,51
2060	15.324.935,65	14.300.789,24	1.024.146,41	201.383.240,92
2061	15.434.366,21	14.455.951,51	978.414,70	202.361.655,62
2062	15.541.724,62	14.611.113,78	930.610,84	203.292.266,46
2063	15.646.895,95	14.766.276,06	880.619,89	204.172.886,35
2064	15.749.758,50	14.895.577,95	854.180,55	205.027.066,90
2065	15.851.735,05	15.076.600,60	775.134,45	205.802.201,35
2066	15.949.679,00	15.205.902,49	743.776,51	206.545.977,86
2067	16.046.461,57	15.361.064,76	685.396,81	207.231.374,67
2068	16.140.471,54	15.516.227,03	624.244,51	207.855.619,18
2069	16.231.552,78	15.645.528,92	586.023,86	208.441.643,04
2070	16.321.091,55	15.774.830,81	546.260,74	208.987.903,78
2071	16.409.005,82	15.929.993,08	479.012,74	209.466.916,52
2072	16.493.657,14	16.059.294,97	434.362,17	209.901.278,69
2073	16.576.412,19	16.188.596,87	387.815,32	210.289.094,01
2074	16.657.168,13	16.317.898,76	339.269,37	210.628.363,38

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2011
Anexo de Metas Fiscais

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) **anexo I - VI**

2075	16.735.816,12	16.447.200,65	288.615,47	210.916.978,85
2076	16.812.240,98	16.576.502,54	235.738,44	211.152.717,29
2077	16.886.320,72	16.705.804,43	180.516,29	211.333.233,58
2078	16.957.926,22	16.835.106,33	122.819,89	211.456.053,47
2079	17.026.920,79	16.964.408,22	62.512,57	211.518.566,04
2080	17.093.159,67	17.067.849,73	25.309,94	211.543.875,98
2081	17.158.041,23	17.197.151,62	(39.110,39)	211.504.765,59
2082	17.219.944,65	17.300.593,14	(80.648,49)	211.424.117,10
2083	17.280.255,29	17.404.034,65	(123.779,36)	211.300.337,74
2084	-	-	-	-

Nota: Projeção atuarial elaborada em 17/09/2010

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2011

Anexo I - VII

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações judiciais	120.000,00	abertura de creditos adicionais	120.000,00
enchentes	20.000,00	abertura de credtios adicionais	20.000,00
epidemias	10.000,00	abertura de creditos adicionais	10.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: CP649 003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

anexo I - VIII

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	
IPTU, ISS , ALVARA	Outros beneficios, descontos	68.000,00	77.000,00	85.000,00	
TOTAL		68.000,00	77.000,00	85.000,00	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: CP 651 003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2011

Anexo I - IX

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	3.250.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.750.000,00
(-)Transferencias ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do aumento permanenet da receita	1.000.000,00
(-) Redução Permanente da Despesa	
Margem Bruta	1.000,000,00
Saldo Final do aumento permanenet da receita	500.000,00
novas DOCC	
	500.000,00
Margem Liquida de expansão	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: CP 658 003

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS - LDO 2011

Valores em R$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO 2007	REALIZADO 2008	REALIZADO 2.009	REESTIMADO 2010	PROJETADO 2011	PROJETADO 2012	PROJETADO 2013
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	19.919.267,35	24.436.992,56	25.800.286,37	28.996.400,00	32.504.350,00	35.968.650,00	39.027.120,00
1.1.0.0.00.00.00.00	**RECEITA TRIBUTARIA**	1.494.505,37	1.892.356,41	1.869.832,78	2.178.650,00	2.756.700,00	3.137.600,00	3.127.860,00
1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUICOES**	125.109,09	618.919,06	1.016.402,52	980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	125.109,09	136.723,35	147.379,19	800.000,00	850.000,00	900.000,00	940.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S	-	482.195,71	869.023,33	180.000,00	190.000,00	200.000,00	200.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	1.082.095,69	1.079.679,61	1.618.169,84	1.281.200,00	1.443.110,00	1.614.590,00	1.717.980,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Finance	1.066.371,84	1.066.588,97	1.576.754,14	1.268.200,00	1.411.810,00	1.588.150,00	1.699.400,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	70.181,13	98.448,47	50.378,77	102.200,00	105.310,00	147.400,00	134.400,00
1.3.2.8.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	996.190,71	968.140,50	1.525.498,01	1.166.000,00	1.312.500,00	1.440.750,00	1.550.000,00
1.3.1.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	15.723,85	13.090,64	41.415,70	13.000,00	13.000,00	14.500,00	15.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	**RECEITA AGROPECUARIA**	3.519,62	10.347,45	10.016,41	17.000,00	17.500,00	18.000,00	18.500,00
1.5.0.0.00.00.00.00	**RECEITA INDUSTRIAL**	-		-				
1.6.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVICOS**	859.327,01	353.173,29	336.676,84	395.000,00	434.600,00	945.500,00	449.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	15.958.038,53	20.033.151,84	20.483.065,65	23.736.800,00	26.379.140,00	28.675.360,00	32.027.030,00
1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	396.672,04	449.364,90	466.122,33	407.750,00	453.300,00	497.600,00	546.250,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	396.672,04	449.364,90	466.122,33	407.750,00	452.800,00	497.100,00	546.250,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S	-	-	-				
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	711.499,19	1.783.784,17	1.001.832,10	5.225.400,00	3.155.100,00	1.853.250,00	955.855,00
2.1.0.0.00.00.00.00	**OPERACOES DE CREDITO**	-	-	-	300.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	**ALIENACAO DE BENS**	79.700,00	1.356,20	172.997,40	104.000,00	68.000,00	71.000,00	74.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	14.799,59	12.166,28	24.487,21	23.000,00	26.000,00	31.050,00	34.655,00
2.4.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	616.999,60	1.749.533,00	792.946,00	4.798.400,00	3.058.200,00	1.748.300,00	844.300,00
2.5.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	-		11.407,49		1.900,00	1.900,00	1.900,00
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	2.761.509,90	2.053.231,97	1.099.686,99	2.034.000,00	2.237.500,00	2.459.250,00	2.708.375,00
9.7.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	(1.928.300,55)	(4.167.258,72)	(3.325.497,53)	(3.505.800,00)	(3.896.950,00)	(4.281.150,00)	(4.691.350,00)
		-		-				
	TOTAL DA RECEITA	21.463.975,89	24.106.749,98	24.576.313.93	32.750.000,00	34.000.000,00	36.000.000,00	38.000.000,00

anexo I - XI

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS - LDO 2011

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO 2007	LIQUIDADO 2.008	LIQUIDADO 2009	REESTIMADO 2010	PROJETADO 2011	PROJETADO 2012	PROJETADO 2013
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	17.078.592,41	19.120.838,02	18.893.323,12	21.216.040,00	22.486.180,00	23.974.295,00	27.800.000,00
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	9.564.368,15	11.594.475,68	9.776.278,74	11.559.824,00	12.136.370,00	12.951.295,00	13.800.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	8.330.714,77	10.162.594,55	9.343.125,57	10.211.224,00	10.727.070,00	11.479.995,00	1.225.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	1.233.653,38	1.431.881,13	433.153,17	1.348.600,00	1.409.300,00	1.471.300,00	1.550.000,00
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	113.949,44	98.791,17	98.213,76	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	113.949,44	98.791,17	98.213,76	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (F	-			-	-	-	
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	7.400.274,82	7.427.571,17	9.018.830,62	9.554.216,00	10.247.810,00	10.921.000,00	14.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.395.037,66	7.427.571,17	9.018.830,62	9.433.616,00	10.231.110,00	10.902.700,00	12.980.000,00
	Outras Despesas Corrente RPPS (F	5.237,16	-		120.600,00	16.700,00	18.300,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	1.488.787,00	3.221.938,60	4.136.621,43	8.968.260,00	7.275.120,00	6.133.375,00	7.544.800,00
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	1.186.718,45	2.907.029,44	2.542.973,79	7.653.400,00	5.880.220,00	4.688.575,00	8.044.800,00
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos	1.186.718,45	2.907.029,44	2.542.973,79	764.900,00	5.873.220,00	4.681.575,00	6.031.300,00
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-		4.400,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	-			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.500,00
4.5.90.66.00.00.00	**Concessão de Empréstimos e Fina**	-	-		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.500,00
4.5.90.99.00.00.00	**Outras Inversões Financeiras**	-	-	817.976,13	-	-	-	
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLI**	302.068,55	314.909,16	775.671,51	1.309.860,00	1.389.400,00	1.438.750,00	1.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				40.000,00	421.700,00	1.388.930,00	421.700,00
7.7.99.99.99.99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS**				2.525.700,00	2.967.000,00	3.303.400,00	2.233.500,00
	TOTAL DA DESPESA	18.567.379,41	22.342.776,62	23.029.944,55	32.750.000,00	34.000.000,00	36.000.000,00	38.000.000,00

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011

Anexo I _ XII

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	1.450.336,21	2.363.659,85
RECEITAS CORRENTES	-	1.450.336,21	2.395.398,70
Receita de Contribuições dos Segurados	-	482.195,71	869.023,33
Pessoal Civil	-	482.195,71	869.023,33
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	968.140,50	1.526.375,37
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	31.738,85
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.757.700,61	2.053.231,97	1.099.686,99
RECEITAS CORRENTES	3.757.700,61	2.053.231,97	1.099.686,99
Receita de Contribuições	2.761.509,90	2.053.231,97	1.099.686,99
Patronal	2.761.509,90	2.053.231,97	494.116,44
Pessoal Civil	2.761.509,90	2.053.231,97	494.116,44
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	422.995,25
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	182.575,30
Receita Patrimonial	996.190,71	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	3.757.700,61	3.503.568,18	3.463.346,84

DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.238.890,54	1.431.881,13	1.641.684,50
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.238.890,54	1.431.881,13	1.641.684,50
Pessoal Civil	1.232.635,60	1.423.200,50	1.629.212,28
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	6.254,94	8.680,63	12.472,22
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	6.254,94	8.680,63	12.472,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	1.238.890,54	1.431.881,13	1.641.684,50
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	2.518.810,07	2.071.687,05	1.821.662,34

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011

Anexo I _ XII

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	51.700,00	1.279.180,00	2.013.800,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	8.565.715,32	10.835.991,74	12.391.532,68

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: CP 657 003

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2011

RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
Construção de abrigo destinado aos idosos do Município de Agudo Processo 154/1.03.0001241-6 Processo 154/1.05.0000367-4	200.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Complementação de proventos de aposentadoria em favor de FELICIA RADDATZ Processo 154/1.10.0000810-1	30.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Regularização da situação da Vila Caiçara, através do cumprimento de diversas cláusulas estabelecidas no TAC firmado com o Ministério Público Processo 154/1.04.0000034-7	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do loteamento de ELDO GRAEBNER e DIVA GRAEBNER Processo 154/1.03.0001427-3	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Possível condenação em danos morais e materiais à ANTÔNIO AQUELINO ESPERIDIÃO E OUTROS Processo 2006.71.02.0039865-0 (JFRS)	291.200,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	291.200,00
Regularização do loteamento de EDMAR PADILHA DE MORAES Processo 154/1.04.0000676-0	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do loteamento de ELISEU e TEREZINHA F. DE LIMA Processo 154/1.03.0001614-4	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do transporte coletivo municipal Processo 154/1.04.0000279-0	20.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Valor referente às RPV's que poderão ser emitidas pelo TJRS para serem pagas no decorrer do exercício de 2010	20.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Valor referente ao salário-maternidade correspondente à 120 dias, sendo o valor corrigido desde a propositura da Ação em MAR/2000 Processo n.º 0155.721/00-3	3.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000,00

Pagamento de danos materiais e morais, além de pensão vitalícia em favor de MÁRIO LUIZ LOPES Processo 154/1.10.0000079-8	30.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Pagamento de horas-extras à DARCI DANILO MAYER Processo 154/1.03.0000153-8	15.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Pagamento de insalubridade, férias, horas-extras à ALEMAR FRANCISCO BEHERENZ Processo 154/1.03.0001026-0	5.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000,00
Pagamento de Gratificação de Difícil Acesso para SOLANGE IVANETE BECKER Processo 154/1.04.0000690-6	3.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000,00
Regularização do loteamento de JOÃO AUGUSTO CARDOSO e JOSÉ ARI CARDOSO Processo 154/1.04.0000698-1	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Pagamento de insalubridade à LISETA PLATA MACHADO e OUTRAS Processo 154/1.07.0000185-3	5.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000,00
Pagamento de horas-extras e demais verbas para LEO OSMAR MALKE Processo 154/1.05.0000183-3	15.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para ADRIANA BRUM CHAMI Processo 0067-2006-721-04-00-2	7.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para RODRIGO BORTOLI e OUTROS Processo 00529-2006-721-04-00-2	15.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para JULIANA REOLON. Processo 00178-2008-721-04-00-2	15.500,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.500,00
Pagamento de danos materiais e morais para ROSELENA GOMES DE ATAYDE e ENILDA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA. Processo 154/1.08.0000848-5	20.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Pagamento de danos materiais e morais para PAULO SÉRGIO WELLER. Processo 154/1.08.0000885-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de complementação de aposentadoria por invalidez, valores retroativos, e danos morais para MARLIZE PLATE DIAS. Processo 154/1.09.0000380-9	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00

Pagamento de insalubridade, danos materiais e morais para DANILO PIRES DOS SANTOS. Processo 154/1.09.0000483-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de complementação de aposentadoria por invalidez, valores retroativos, danos morais e materiais para JOSE JAILSON DAS FLORES. Processo 154/1.09.0000841-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Fornecimento de medicamentos por ordem judicial	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Desapropriações	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	**1.254.700,00**	**TOTAL**	**1.254.700,00**

Agudo, 03 de novembro de 2010.

ARI ALVES DA NUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO KEGLER
Advogado – OAB 54086

WOLFGANG AMADEUS GERHRKE
Contador – CRC /RS 34.503

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
4-APOIO AS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
1.001.000-INVESTIMENTOS PATRIMONIAIS DA CAMARA MUNICIPAL		
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	400.000,00	400.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	9.000,00	9.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
339035000000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	50.000,00	50.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	500,00	500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	14.500,00	14.500,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	406.000,00	406.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	61.600,00	61.600,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
319036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		
1-LIVRE	100,00	100,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.006.000-MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	600,00	600,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	22.000,00	22.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	600,00	600,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	52.000,00	52.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	21.500,00	21.500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	31.500,00	31.500,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
123-Administração Financeira		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.004.000-MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	150,00	150,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	29.000,00	29.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	600,00	600,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	600,00	600,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	600,00	600,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	200,00	200,00
319008000000-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	200,00	200,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	360.000,00	360.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	53.550,00	53.550,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	17.100,00	17.100,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1-LIVRE	2.200,00	2.200,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	14.000,00	14.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	11.000,00	11.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	90.000,00	90.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	300,00	300,00
339092000000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339093000000-INDENIZALÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1-LIVRE	600,00	600,00
444042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	2.100,00	2.100,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
449061000000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
2.014.000-ESTAGIÁRIOS DO CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	14.000,00	14.000,00
125-Normatização e Fiscalização		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.010.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERESSE COMUM, ESTADO E MUNICÍPIO		
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
128-Formação de Recursos Humanos		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.011.000-CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	600,00	600,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	240,00	240,00
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
03.01-DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.003.000-CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	600,00	600,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	700,00	700,00
123-Administração Financeira		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
1.006.000-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
339091000000-SENTENÇAS JUDICIAIS		
1-LIVRE	9.000,00	9.000,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.400,00	1.400,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	300.000,00	300.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	11.000,00	11.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.700,00	1.700,00
319046000000-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1-LIVRE	360.000,00	360.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	54.000,00	54.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.300,00	2.300,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	13.000,00	13.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339035000000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	700,00	700,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.300,00	3.300,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	9.000,00	9.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	7.000,00	7.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
2.167.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
128-Formação de Recursos Humanos		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.016.000-ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.500,00	10.500,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA		
04.01-DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
1-LIVRE	100,00	100,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	320.000,00	320.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	150.000,00	150.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	90.000,00	90.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	90.000,00	90.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00
1074-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	14.000,00	14.000,00
469071000000-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	125.000,00	125.000,00
123-Administração Financeira		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.163.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	14.400,00	14.400,00
7-ADMINSITRAÇÃO DA RECEITA		
2.019.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA RECEITA		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	220.000,00	220.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	60.000,00	60.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
125-Normatização e Fiscalização		
7-ADMINSITRAÇÃO DA RECEITA		
1.013.000-BOLÃO MUNICIPAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
2.020.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	130.000,00	130.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	24.000,00	24.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
339020000000-AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1074-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	50.000,00	50.000,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
10-OBRIGAÇÕES ESPECIAIS		
2.021.000-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
329021000000-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I	1.000,00	1.000,00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II	1.000,00	1.000,00
469071000000-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	250.000,00	250.000,00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I	2.000,00	2.000,00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II	2.000,00	2.000,00
05-SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO		
05.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DE TRANSITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.026.000-MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	100,00	100,00
123-Administração Financeira		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.164.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
16-SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
2.036.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DAS OBRAS		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
1-LIVRE	4.450,00	4.450,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	350.000,00	350.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	27.300,00	27.300,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	16.000,00	16.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	370.000,00	370.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1009-COTA PARTE FUNDO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00
1045-COMPENS FINANC P/UTILIZAÇÃO REC HÍDRICOS	1.000,00	1.000,00
1085-CIDE	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	246.400,00	246.400,00
125-Normatização e Fiscalização		
54-SERVIÇOS DE TRÂNSITO		
2.024.000-CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
334041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1133-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1133-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.500,00	1.500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.025.000-MANUTENÇÃO DA JARI		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
2.027.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PRÓ-SEGURANÇA		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
19-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1.023.000-EXTENSÃO DE REDES DE ESGOTO E CANALIZAÇÃO DE SANGAS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
1085-CIDE	50.000,00	50.000,00
1158-MINISTERIO DA INTEGRAÇAO DESASTRE	1.000,00	1.000,00
1.034.000-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	230.000,00	230.000,00
1158-MINISTERIO DA INTEGRAÇAO DESASTRE	1.000,00	1.000,00
48-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR		
2.175.000-REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
60-PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS		
2.022.000-CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	35.000,00	35.000,00
452-Serviços Urbanos		
16-SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
1.035.000-TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
1155-SITUAÇÕES EMERGENCIAIS	15.000,00	15.000,00
2.030.000-MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.031.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	230.000,00	230.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
19-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.023.000-MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	100,00	100,00
319034000000-OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIR.		
1-LIVRE	100,00	100,00
335041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	100,00	100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	55.000,00	55.000,00
25-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		
1.024.000-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	400.000,00	400.000,00
1045-COMPENS FINANC P/UTILIZAÇÃO REC HÍDRICOS	70.000,00	70.000,00
1085-CIDE	45.000,00	45.000,00
1119-PRO MUNICIPIO - FLO. ZUROWSKI	1.000,00	1.000,00
1134-PRO MUNICIPIO - BORGES DE MEDEIROS	1.000,00	1.000,00
1135-PRO MUNICIPIO - PICADA DO RIO	1.000,00	1.000,00
1136-PRO MUNICIPIO - JOSE/RAMIRO/FLORIANO	1.000,00	1.000,00
1137-PRO MUNICIPIO - HUGO BRAUNIG	1.000,00	1.000,00
1138-PRO MUNICIPIO - MAL FLROIANO	100.000,00	100.000,00
1139-PRO MUNICIPIO - INDEPENDENCIA	1.000,00	1.000,00
1140-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO	1.000,00	1.000,00
1141-PRO MUNICIPIO - DUQUE DE CAXIAS	600.000,00	600.000,00
1142-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO 2	1.000,00	1.000,00
1143-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO 3	150.000,00	150.000,00
1144-PRO MUNICIPIO - MUNIZ E ZUROWSKI	100.000,00	100.000,00
1145-PRO MUNICIPIO - ISIDOR NEVES	100.000,00	100.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1146-PRO MUNICIPIO - RAMIRO BARCELOS	1.000,00	1.000,00
1147-PRO MUNICIPIO - VILA CAIÇARA	1.000,00	1.000,00
1148-PRO MUNICIPIO - ISIDORO NEVES 2	1.000,00	1.000,00
1149-PRO MUNICIPIO - ARNILDO EHLE	1.000,00	1.000,00
1150-PAVIMENTAÇÃO BORGES/BORRACHARIA	1.000,00	1.000,00
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
16-SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
1.036.000-AQUISIÇÃO DE TUBOS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	250.000,00	250.000,00
41-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS		
1.027.000-USINA DE LIXO		
334041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
41-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS		
1.025.000-RECUPERAÇÃO DA MARGEM DO ARROIO		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
1085-CIDE	10.000,00	10.000,00
1129-CONVÊNIO ARROIO HERMES	1.000.000,00	1.000.000,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas		
41-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS		
2.028.000-RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE RISCO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
25-Energia		
751-Conservação de Energia		
18-ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.062.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	90.000,00	90.000,00
2.108.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	100,00	100,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	110.000,00	110.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	16.000,00	16.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
17-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
1.030.000-MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES		
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1040-OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00
1161-MDA/PRONAT/CAMINHÃO	1.000,00	1.000,00
2.037.000-MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	25.800,00	25.800,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	100,00	100,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	100,00	100,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	100,00	100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	250.000,00	250.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	250.000,00	250.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
20-ESTRADAS VICINAIS		
2.039.000-MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E PONTES		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	44.000,00	44.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.092.000,00	1.092.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	60.000,00	60.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1009-COTA PARTE FUNDO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00
1151-VIAS RURAIS	23.600,00	23.600,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1151-VIAS RURAIS	21.400,00	21.400,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
1158-MINISTERIO DA INTEGRAÇAO DESASTRE	1.000,00	1.000,00
1159-DAER BALSA	1.000,00	1.000,00
1160-DAER ENCHENTE	1.000,00	1.000,00
06-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01-GASTOS EDUCAÇAO INFANTIL MDE/FUNDEB		
12-Educação		
365-Educação Infantil		
27-ATENDIMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.041.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	3.000,00	3.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
20-MDE	1.200,00	1.200,00
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	260.000,00	260.000,00
31-FUNDEB	490.000,00	490.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.100,00	1.100,00
31-FUNDEB	1.100,00	1.100,00
319113000000-Obrigações Patronais		
20-MDE	40.000,00	40.000,00
31-FUNDEB	15.000,00	15.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	2.200,00	2.200,00
31-FUNDEB	1.200,00	1.200,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	40.000,00	40.000,00
31-FUNDEB	30.000,00	30.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1084-FNDE-PNAT	18.000,00	18.000,00
20-MDE	10.000,00	10.000,00
31-FUNDEB	15.000,00	15.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
20-MDE	12.000,00	12.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	12.000,00	12.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
31-FUNDEB	10.000,00	10.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
20-MDE	20.000,00	20.000,00
31-FUNDEB	20.000,00	20.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.000,00	6.000,00
31-FUNDEB	15.000,00	15.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
20-MDE	20.000,00	20.000,00
2.044.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1063-FNDE - PREDIO EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	1.000,00
20-MDE	1.000,00	1.000,00
449061000000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
06.02-GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL/MDE		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.047.000-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.100,00	1.100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	2.100,00	2.100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.046.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
20-MDE	11.000,00	11.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	11.000,00	11.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
20-MDE	8.000,00	8.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	400.000,00	400.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
20-MDE	8.000,00	8.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	18.000,00	18.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
20-MDE	80.000,00	80.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	12.000,00	12.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	40.000,00	40.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	30.000,00	30.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
20-MDE	6.000,00	6.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1034-FNDE- PRÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00
20-MDE	40.000,00	40.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00
20-MDE	78.000,00	78.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
2.052.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA SMEC		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	25.200,00	25.200,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	357.000,00	357.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
20-MDE	7.000,00	7.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.200,00	1.200,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	11.000,00	11.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	22.000,00	22.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20-MDE	6.000,00	6.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
20-MDE	12.000,00	12.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	40.000,00	40.000,00
2.058.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	82.000,00	82.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	16.000,00	16.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	45.000,00	45.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20-MDE	220.000,00	220.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	50.000,00	50.000,00
2.161.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	50.000,00	50.000,00
363-Ensino Profissional		
52-INCLUSÃO SOCIAL		
1.040.000-LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	30.000,00	30.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	20.000,00	20.000,00
365-Educação Infantil		
27-ATENDIMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.161.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	80.000,00	80.000,00
367-Educação Especial		
29-ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL		
2.056.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	65.000,00	65.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
20-MDE	6.000,00	6.000,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
20-MDE	220.000,00	220.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	6.000,00	6.000,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
444042000000-AUXÍLIOS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
06.03-GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.051.000-CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	1.100,00	1.100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31-FUNDEB	2.100,00	2.100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.057.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
31-FUNDEB	16.000,00	16.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
31-FUNDEB	120.000,00	120.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
31-FUNDEB	500,00	500,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	2.920.000,00	2.920.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
31-FUNDEB	7.000,00	7.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
31-FUNDEB	11.000,00	11.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
31-FUNDEB	367.500,00	367.500,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	470,00	470,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31-FUNDEB	30.000,00	30.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
31-FUNDEB	40.000,00	40.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
31-FUNDEB	12.000,00	12.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
31-FUNDEB	100.000,00	100.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
31-FUNDEB	32.000,00	32.000,00
469071000000-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
31-FUNDEB	450.000,00	450.000,00
2.058.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31-FUNDEB	20.000,00	20.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
31-FUNDEB	300.000,00	300.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
31-FUNDEB	10.000,00	10.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueol.		
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.061.000-BIBIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	46.500,00	46.500,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	14.000,00	14.000,00
319192000000-Despesas De Exercícios Anteriores		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	35.000,00	35.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	22.000,00	22.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1062-BIBLIOTECA PUBLICA	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	16.000,00	16.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
392-Difusão Cultural		
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.062.000-CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
6-PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
2.005.000-ESTAGIARIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.100,00	2.100,00
2.063.000-MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	58.000,00	58.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	22.000,00	22.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	13.000,00	13.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	28.000,00	28.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
2.064.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	50.000,00	50.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	18.000,00	18.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	26.000,00	26.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE AUXILIOS E CONVENIOS		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA		
2.052.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA SMEC		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	22.000,00	22.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	27.000,00	27.000,00
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.044.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1034-FNDE- PRÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00
1035-QUADRA SANTOS REIS	300.000,00	300.000,00
1036-QUADRA TRES DE MAIO	100.000,00	100.000,00
1037-QUADRA SANTOS DUMONDT	1.000,00	1.000,00
1038-QUADRA SANTO ANTONIO	1.000,00	1.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	32.000,00	32.000,00
1090-FUNDERGS	1.000,00	1.000,00
2.046.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	40.000,00	40.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	40.000,00	40.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1026-RESTITUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00	5.000,00
2.079.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1015-TRANSF ESTADO/TRANSP ESCOLAR I GRAU	5.000,00	5.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	12.000,00	12.000,00
1084-FNDE-PNAT	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1015-TRANSF ESTADO/TRANSP ESCOLAR I GRAU	84.000,00	84.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	161.000,00	161.000,00
1084-FNDE-PNAT	187.000,00	187.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1015-TRANSF ESTADO/TRANSP ESCOLAR I GRAU	5.000,00	5.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	12.000,00	12.000,00
30-PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.074.000-MANUTENÇÃO DO COMALES		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	600,00	600,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	600,00	600,00
2.075.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-LIVRE	600,00	600,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
1004-PNAE/MERENDA ESCOLAR	97.000,00	97.000,00
1088-MERENDA ESCOLAR PNAC	7.000,00	7.000,00
1127-PNAP PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
362-Ensino Médio		
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.081.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1055-TRANSF EST/TRANSP ESCOLAR II GRAU	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	80.000,00	80.000,00
1055-TRANSF EST/TRANSP ESCOLAR II GRAU	106.000,00	106.000,00
1084-FNDE-PNAT	36.000,00	36.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
1055-TRANSF EST/TRANSP ESCOLAR II GRAU	5.000,00	5.000,00
364-Ensino Superior		
28-ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		
2.158.000-POLO DE APOIO E UNIVERSIDADE ABERTA		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	600,00	600,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
06.06-DEPARTAMENTO DO DESPORTO		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
24-PROMOÇÃO E APOIO AO DESPORTO E LAZER		
1.052.000-INCENTIVO AO DESPORTO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.050,00	3.050,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1002-QUADRA D PEDRO II	1.000,00	1.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1039-QUADRA SOCIEDADE CENTENARIO	1.000,00	1.000,00
2.084.000-PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	18.000,00	18.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	300,00	300,00
2.085.000-CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	600,00	600,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	600,00	600,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	550,00	550,00
2.086.000-CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	600,00	600,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	28.900,00	28.900,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	3.680,00	3.680,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	4.500,00	4.500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	9.000,00	9.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	800,00	800,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
07-SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.01-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
41-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS		
2.090.000-CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	27.500,00	27.500,00
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	1.950,00	1.950,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	22.000,00	22.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	22.000,00	22.000,00
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	44.000,00	44.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	3.300,00	3.300,00
45-PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.089.000-CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.200,00	2.200,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	2.200,00	2.200,00
2.092.000-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
337130000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
337139000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI		
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
337141000000-CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSOR		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
447142000000-AUXILIOS		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
18-Gestão Ambiental		
544-Recursos Hídricos		
38-PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
1.029.000-CAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	44.000,00	44.000,00
1115-ABASTECIMENTO DE AGUA	4.010,00	4.010,00
1156-REDE DE AGUA NOVO SÃO PAULO	25.000,00	25.000,00
4282-PROSAN SIST SIMPL ABAST CONS POP 04/05	1.000,00	1.000,00
20-Agricultura		
601-Promoção da Produção Vegetal		
36-APOIO À PRODUÇÃO RURAL		
2.096.000-INCENTIVO À AGRICULTURA		
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
1-LIVRE	500,00	500,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	260.000,00	260.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	19.800,00	19.800,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.100,00	2.100,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	40.000,00	40.000,00
333041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	170.500,00	170.500,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	7.700,00	7.700,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	55.000,00	55.000,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.200,00	2.200,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	165.000,00	165.000,00
339041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	3.300,00	3.300,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	12.390,00	12.390,00
444042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	500,00	500,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	2.750,00	2.750,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	6.600,00	6.600,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	21.000,00	21.000,00
602-Promoção da Produção Animal		
36-APOIO À PRODUÇÃO RURAL		
2.103.000-PROGRAMA DO PRÓ-LEITE		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	89.250,00	89.250,00
335041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	11.000,00	11.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	27.500,00	27.500,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	33.000,00	33.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.300,00	3.300,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	2.200,00	2.200,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
606-Extensão Rural		
36-APOIO À PRODUÇÃO RURAL		
1.059.000-FUNDERA		
459066000000-CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO		
1032-AMORTIZ EMPRESTIMO DO FUNDERA	5.500,00	5.500,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.200,00	2.200,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.300,00	3.300,00
2.160.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	14.000,00	14.000,00
37-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
2.094.000-MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	500,00	500,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	7.455,00	7.455,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	110.000,00	110.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	204.800,00	204.800,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	62.200,00	62.200,00
1061- MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	1.000,00	1.000,00
1153-MIN AGR TRATOR AGRICOLA	1.000,00	1.000,00
08-SECRETARIA DA SAÚDE		
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ASPS		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
53-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
2.113.000-ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
40-ASPS	13.000,00	13.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
40-ASPS	24.675,00	24.675,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
40-ASPS	850,00	850,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	1.717.800,00	1.717.800,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
40-ASPS	75.000,00	75.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	21.200,00	21.200,00
319034000000-OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIR.		
40-ASPS	20.000,00	20.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
40-ASPS	320.000,00	320.000,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
40-ASPS	100,00	100,00
337136000000-Outros Serv.De Terceiros-Pessoa Física		
40-ASPS	1.000,00	1.000,00
337139000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI		
40-ASPS	35.000,00	35.000,00
337141000000-CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSOR		
40-ASPS	25.000,00	25.000,00
337147000000-Obrigações Tributárias E Contributivas		
40-ASPS	500,00	500,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	42.000,00	42.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
40-ASPS	278.000,00	278.000,00
4200-RECEITA PLANO DESASTRES	1.000,00	1.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
40-ASPS	136.500,00	136.500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
40-ASPS	21.000,00	21.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	188.000,00	188.000,00
4170-SALVAR	75.000,00	75.000,00
4200-RECEITA PLANO DESASTRES	1.000,00	1.000,00
4620-SAMU	150.000,00	150.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
40-ASPS	1.000,00	1.000,00
442042000000-AUXÍLIOS		
40-ASPS	2.000,00	2.000,00
449042000000-AUXÍLIOS		
40-ASPS	100,00	100,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
40-ASPS	100,00	100,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1157-CONS POP 06/07 EQUIP POSTO DE SAUDE	24.000,00	24.000,00
40-ASPS	21.000,00	21.000,00
4200-RECEITA PLANO DESASTRES	1.000,00	1.000,00
4232-CONSULTA POPULAR 09/10	1.000,00	1.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
40-ASPS	68.300,00	68.300,00
58-GESTÃO DO SISTEMA DA SAÚDE		
2.114.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DE SAÚDE		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
40-ASPS	1.000,00	1.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
40-ASPS	100,00	100,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	100,00	100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
40-ASPS	31.000,00	31.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
40-ASPS	100,00	100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	31.000,00	31.000,00
2.115.000-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	300,00	300,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	1.500,00	1.500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
40-ASPS	200,00	200,00
2.162.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	64.000,00	64.000,00
304-Vigilância Sanitária		
39-DEFESA SANITÁRIA		
2.093.000-MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO HOSPITALAR		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	9.500,00	9.500,00
305-Vigilância Epidemiológica		
59-CONTROLES DE ZOONOZES		
2.091.000-CONTROLE DE VETORES		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
40-ASPS	17.000,00	17.000,00
08.02-FUNDO MUN DA SAUDE/VINCULADO		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
53-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
2.139.000-ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
4011-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	3.200,00	3.200,00
4020-SERVIÇO PRESTADO	24.000,00	24.000,00
4050-PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	40.000,00	40.000,00
4110-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	5.000,00	5.000,00
4237-AQUIS MEDICAM UBS CONS POP 04/05	50.000,00	50.000,00
4510-PAB FIXO	15.000,00	15.000,00
4770-FARMÁCIA BÁSICA FIXA	74.000,00	74.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4510-PAB FIXO	50.000,00	50.000,00
58-GESTÃO DO SISTEMA DA SAÚDE		
1.072.000-CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
40-ASPS	10.000,00	10.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
4935-AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE	1.000,00	1.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
56-ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
2.119.000-PROGRAMA DE PLANTÃO EXTRA HORÁRIO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
40-ASPS	20.000,00	20.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	60.000,00	60.000,00
4011-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.000,00
4110-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	5.000,00	5.000,00
4510-PAB FIXO	300.000,00	300.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
59-CONTROLES DE ZOONOZES		
1.065.000-PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.000,00	35.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
40-ASPS	10.000,00	10.000,00
4020-SERVIÇO PRESTADO	10.500,00	10.500,00
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.000,00	11.000,00
2.111.000-CAMPANMHAS PREVENTIVAS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500,00	1.500,00
4730-CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	1.500,00	1.500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.400,00	1.400,00
4730-CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	1.200,00	1.200,00
09-SEC DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COM. E TURISM		
11-Trabalho		
334-Fomento ao Trabalho		
50-GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
2.142.000-QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
1.079.000-FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
446041000000-CONTRIBUIÇÕES		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	74.900,00	74.900,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
665-Normalização e Qualidade		
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
2.172.000-MANUTENÇÃO DO CONDESUS		
337136000000-Outros Serv.De Terceiros-Pessoa Física		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
337139000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI		
1-LIVRE	5.500,00	5.500,00
337141000000-CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSOR		
1-LIVRE	31.000,00	31.000,00
337147000000-Obrigações Tributárias E Contributivas		
1-LIVRE	400,00	400,00
447042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
2.145.000-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
694-Serviços Financeiros		
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
2.144.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO SMICT		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	100,00	100,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	17.700,00	17.700,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.700,00	1.700,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	1.600,00	1.600,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	15.700,00	15.700,00
2.165.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	13.650,00	13.650,00
695-Turismo		
23-PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO		
1.087.000-CONSTRUÇÃO DO MUSEU PALEONTOLÓGICO		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1087-PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE	1.000,00	1.000,00
2.147.000-INCREMENTAR E DESENVOLVER O TURISMO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.100,00	2.100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339035000000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
446041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449061000000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
24-Comunicações		
722-Telecomunicações		
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
2.149.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	18.000,00	18.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.100,00	2.100,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	100,00	100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	300.000,00	300.000,00
447042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
27-Desporto e Lazer		
813-Lazer		
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
2.148.000-MANUTENÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.200,00	3.200,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.100,00	2.100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	46.000,00	46.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	420,00	420,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	4.100,00	4.100,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	3.150,00	3.150,00
12-SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.01-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral		
34-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.136.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	200.000,00	200.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	600,00	600,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	600,00	600,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	40.000,00	40.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	13.500,00	13.500,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	22.000,00	22.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	5.000,00	5.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	21.620,00	21.620,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	6.000,00	6.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	21.000,00	21.000,00
2.168.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	70.000,00	70.000,00
123-Administração Financeira		
34-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.168.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
241-Assistência ao Idoso		
32-ATENÇÃO AO IDOSO		
1.069.000-CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1010-CENTRO DE CONVIVENCIA	1.000,00	1.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
35-ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.125.000-GRUPO DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.100,00	1.100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
34-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.134.000-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	300,00	300,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
2.169.000-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	5.000,00	5.000,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	5.000,00	5.000,00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	500,00	500,00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00	200,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	120.000,00	120.000,00
244-Assistência Comunitária		
31-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
2.135.000-ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	6.500,00	6.500,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	5.000,00	5.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	4.000,00	4.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	2.400,00	2.400,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	1.500,00	1.500,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	400,00	400,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	6.000,00	6.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	7.000,00	7.000,00
2.174.000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	16.000,00	16.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
34-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.130.000-PLANTÃO SOCIAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
2.134.000-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	300,00	300,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
2.138.000-PROGRAMA BPC		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	3.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3.000,00	3.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.600,00	3.600,00
24-Comunicações		
722-Telecomunicações		
52-INCLUSÃO SOCIAL		
2.048.000-MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	500,00	500,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	500,00	500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
12.02-FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
31-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
2.121.000-CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	300,00	300,00
2.122.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	60.375,00	60.375,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	12.075,00	12.075,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	9.000,00	9.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
2.127.000-PROGRAMA DE ERRACADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	800,00	800,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	300,00	300,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.100,00	2.100,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	300,00	300,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.500,00	2.500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	600,00	600,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	3.000,00	3.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	300,00	300,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	500,00	500,00
2.128.000-ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1-LIVRE	200.000,00	200.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
1013-TRANSF ESTADO/FECA	3.000,00	3.000,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	3.000,00	3.000,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	12.000,00	12.000,00
1107-FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.000,00	8.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	4.000,00	4.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
1013-TRANSF ESTADO/FECA	2.200,00	2.200,00
1096-TRANSF. ASEMA	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
1013-TRANSF ESTADO/FECA	2.000,00	2.000,00
1096-TRANSF. ASEMA	600,00	600,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3.000,00	3.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	3.000,00	3.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
1013-TRANSF ESTADO/FECA	440,00	440,00
1096-TRANSF. ASEMA	200,00	200,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1013-TRANSF ESTADO/FECA	11.000,00	11.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	12.000,00
1107-FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	6.000,00	6.000,00
244-Assistência Comunitária		
52-INCLUSÃO SOCIAL		
2.126.000-PROGRAMA PROJOVEM		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	9.200,00	9.200,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
1164-PROGRAMA MDS PROJOVEM	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
1164-PROGRAMA MDS PROJOVEM	7.000,00	7.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	8.400,00	8.400,00
1164-PROGRAMA MDS PROJOVEM	3.200,00	3.200,00
12.03-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL		
16-Habitação		
481-Habitação Rural		
48-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR		
1.071.000-INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
1070-MÓDULOS SANITÁRIOS	2.000,00	2.000,00
482-Habitação Urbana		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
48-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR		
1.028.000-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I	3.000,00	3.000,00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II	2.000,00	2.000,00
1051-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL98	3.500,00	3.500,00
1060-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL99	3.000,00	3.000,00
1095-RECURSOS ESTADO MINHA CASA	1.000,00	1.000,00
2.035.000-REFORMA DE CASAS POPULARES		
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
1051-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL98	4.000,00	4.000,00
1060-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL99	4.000,00	4.000,00
2.176.000-PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
12.04-FUNDO MUN. DO IDOSO		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
32-ATENÇÃO AO IDOSO		
2.123.000-ATENDIMENTO AO IDOSO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	2.000,00	2.000,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	12.000,00	12.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	3.000,00	3.000,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3.000,00	3.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	1.200,00	1.200,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	5.000,00	5.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	500,00	500,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	400,00	400,00
2.124.000-ATENDIMENTO ASILAR		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00	20.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	8.000,00	8.000,00
2.156.000-CONSELHO MUNICIPAL AO IDOSO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	800,00	800,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	800,00	800,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	800,00	800,00
2.173.000-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
15-RESERVA DE CONTINGENCIA		
15.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.997.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999000000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1-LIVRE	421.700,00	421.700,00
20-RPPS - PREVIAGUDO		
20.01-APOSENTADORIA E PENSÃO		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
61-ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA - RPPS		
2.151.000-PREVIAGUDO - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS		
339001000000-APOSENTADORIAS E REFORMAS		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.400.000,00	1.400.000,00
339003000000-PENSÕES		
50-RPPS/PREVIAGUDO	400.000,00	400.000,00
99-Reserva de Contingência		
997-Sem descrição		
7799-RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS		
7.799.000-RPPS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Sem código-Sem descrição		
Sem código-Sem descrição	2.233.500,00	2.233.500,00
20.02-COMPLEMENTO DE BENEFÍCIOS		
9-Previdência Social		
273-Previdência Complementar		
62-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
2.170.000-PREVIAGUDO - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO		
339001000000-APOSENTADORIAS E REFORMAS		
50-RPPS/PREVIAGUDO	100.000,00	100.000,00
339003000000-PENSÕES		
50-RPPS/PREVIAGUDO	120.000,00	120.000,00
339091000000-SENTENÇAS JUDICIAIS		
50-RPPS/PREVIAGUDO	100.000,00	100.000,00
20.03-MANUTENÇÃO DO RPPS		
9-Previdência Social		

Fundamento Legal: LDO 2011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2011	Total
272-Previdência do Regime Estatutário		
61-ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA - RPPS		
2.150.000-PREVIAGUDO - EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.800,00	1.800,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.100,00	1.100,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
50-RPPS/PREVIAGUDO	2.000,00	2.000,00
339035000000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.100,00	1.100,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.200,00	1.200,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
50-RPPS/PREVIAGUDO	8.500,00	8.500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
50-RPPS/PREVIAGUDO	2.000,00	2.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
50-RPPS/PREVIAGUDO	5.000,00	5.000,00
2.152.000-PREVIAGUDO - MANUTENÇÃO		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
50-RPPS/PREVIAGUDO	17.000,00	17.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
50-RPPS/PREVIAGUDO	800,00	800,00
319113000000-Obrigações Patronais		
50-RPPS/PREVIAGUDO	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA LDO	34.000.000,00	34.000.000,00